



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 109/2017

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 032/2017

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, com Sede na Rua do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.898.124/0001-48, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal a Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portadora da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF nº 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão nº 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA, residente na Rua Rosário Di Lorenzo, nº27, BAIRRO: Varadouro, CIDADE: João Pessoa; CEP: 58010-470, CNPJ de nº 14.960.500/0001-80 representado neste ato pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOARES, portador do CPF de nº 760.614.344-72 e RG: de nº 14.598.90 SSP-PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão presencial registro de preço – 032/2017, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: registro de preço para AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA VOLARE	IASA	UND	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE VOLARE	IASA	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA VOLARE	IASA	UND	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE VOLARE	IASA	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
5	ADITIVO DO RADIADOR VOLARE	RADILUB	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	AMORTECEDOR DIANT VOLARE	COFAP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
7	AMORTECEDOR TRAS VOLARE	COFAP	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	ANEL SINCRONIZADOR VELOC.VOLARE 5	EATON	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
9	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO-VOLARE	IASA	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
10	ARO DE RODA VOLARE	DSB	UND	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
11	ARROELA DA BASE VOLARE	RODAFUSO	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
12	AUTOMATICO DE PARTIDA VOLARE	TRW	UND	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
13	BARRA DE DIREÇÃO VOLARE	NAKATA	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
14	BASE DA CAIXA DE MACHA VOLARE	TRW	UND	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
15	BATERIA 150 HAMPERES VOLARE	TUDOR	UND	1	R\$ 770,00	R\$ 770,00
16	BLOCO DO RADIADOR VOLARE	SAMPEL	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
17	BOMBA D'AGUA VOLARE	URBA	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
18	BORRACHA DA CUICA VOLARE	MOBESANE	UND	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
19	BORRACHA DO ESTABILIZADOR VOLARE	MOBESANE	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
20	BOUJO TRASEIRO VOLARE	SICAP	UND	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
21	BRAÇO AUXILIAR VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
22	BRAÇO PITMAN VOLARE	TRW	UND	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00
23	BRONZINA MANCAL VOLARE	MWM	UND	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
24	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR VOLARE	AXIOS	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
25	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR VOLARE	AXIOS	UND	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
26	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT VOLARE	AXIOS	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
27	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT VOLARE	AXIOS	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
28	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT VOLARE	MOBESANE	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
29	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS VOLARE	MOBESANE	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
30	BUCHA DO FEIXE MOLA VOLARE	MOBESANE	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
31	BUCHA DO MONOBLOCO VOLARE	MOBESANE	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
32	CABO DE EMBREAGEM VOLARE	CABOVEL	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
33	CABO DO ACELERADOR VOLARE	CABOVEL	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
34	CANO DO COMPRESSOR VOLARE	SICAP	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
35	CANO INTERMEDIARIO VOLARE	SICAP	UND	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
36	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA VOLARE	SICAP	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
37	CHAVE DE SETA VOLARE	MARILIA	UND	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

38	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO VOLARE	CONTRAIL	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
39	CILINDRO DE RODA TRASEIRO VOLARE	CONTRAIL	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
40	COLA DE SILICONE 30G VOLARE	ORBI	UND	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
41	CONJ. COROA E PINHÃO VOLARE	KL	UND	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
42	COPO DE BOMBA INJETORA VOLARE	BOSCH	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
43	CORREIA DA VENTULINA VOLARE	DAYCO	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
44	CORREIA DO ALTERNADOR VOLARE	DAYCO	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
45	CORREIA DO MOTOR VOLARE	DAYCO	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
46	CORREIA DUPLA VOLARE	DAYCO	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
47	CRUZETA DA TRANSMISSÃO VOLARE	SPICE	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
48	CUBO DE RODA DIANT VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
49	CUBO DE RODA TRAS VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
50	CUICA DE FREIO DIANT VOLARE	IPAB	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
51	CUICA DE FREIO TRAS VOLARE	IPAB	UND	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
52	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
53	DISCO DE EMBREAGEM VOLARE	HIPERFREIOS	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
54	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
55	FAIXA REFLETIVA VOLARE	3M	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
56	FAROL DUPLO ONIBUS VOLARE	ORGUS	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
57	FILTRO DE AR VOLARE	VOX	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADO VOLARE	TECFIL	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
59	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL VOLARE	VOX	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE	VOX	UND	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
61	FLEXIVEL DE FREIO VOLARE	LONA FLEX	UND	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
62	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO VOLARE	FRUM	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
63	FUSIL DE VIDRO VOLARE	ZM	UND	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
64	GARFO DE EMBREAGEM VOLARE	SACHS	UND	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
65	GRAMPO DA MOLA VOLARE	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
66	GRAXA VOLARE	SKF	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
67	INTERRUPTOR OLEO VOLARE	MARILIA	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
68	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT VOLARE	SAMPEL	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
69	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
70	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE	LONA FLEX	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO VOLARE	LONA FLEX	UND	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
72	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO VOLARE	CITROEN	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
73	JUNTA DO ESCAPAMENTO VOLARE	SAMPEL	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
74	JUNTA DO SEMI-EIXO VOLARE	SAMPEL	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
75	KIT DE EMBREAGEM VOLARE	SACHES	UND	1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
76	LAMPADA DE 2 CONTATOS VOLARE	OSRAN	UND	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
77	LAMPADA DO FAROL VOLARE	OSRAN	UND	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
78	LANTERNA DO PISCA VOLARE	OSRAN	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
79	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL) VOLARE	CIBIE	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
80	LIMPADOR DO PARABRISA VOLARE	VTO	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
81	LUVA DA TRANSMISSÃO VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 515,00	R\$ 515,00
82	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO VOLARE	SPICE	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
83	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO VOLARE	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
84	MANG. DE FREIO DIANT VOLARE	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
85	MANG. DE FREIO TRAS VOLARE	EROPEÇAS	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
86	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO VOLARE	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
87	MANG. DO INTERCOOLER VOLARE	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
88	MANGOTE SUPERIOR VOLARE	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
89	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA VOLARE	EROPEÇAS	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
90	MOLA 2ª VOLARE	TABULEIRO	UND	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
91	MOLA 3ª VOLARE	TABULEIRO	UND	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
92	MOLA 4ª VOLARE	TABULEIRO	UND	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
93	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS VOLARE	TABULEIRO	UND	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
94	MOLA DE REFORÇO VOLARE	TABULEIRO	UND	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
95	MOLA MESTRE VOLARE	TABULEIRO	UND	3	R\$ 474,00	R\$ 1.422,00
96	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE	VTO	UND	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
97	ÓLEO DE CAIXA DE CAMBIO 90 VOLARE	LUBRAX	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
98	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L VOLARE	LUBRAX	UND	2	R\$ 296,00	R\$ 592,00
99	ÓLEO DE TRANSMISSÃO VOLARE	GT OLEO	UND	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00
100	ÓLEO DIFERENCIAL 140 VOLARE	LUBRAX	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101	PARABRISA VOLARE	BLINDEX	UND	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
102	PARAFUSO COLETOR VOLARE	RODAFUSO	UND	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
103	PARAFUSO DA BASE VOLARE	RODAFUSO	UND	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
104	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA VOLARE	RODAFUSO	UND	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
105	PARAFUSO DE RODA VOLARE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
106	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA VOLARE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
107	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT VOLARE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
108	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA VOLARE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
109	PASTILHA DE FREIO DIANT VOLARE	FANE	UND	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
110	PATIM DE FREIO DIANT VOLARE	FANE	UND	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
111	PATIM DE FREIO TRAS VOLARE	FANE	UND	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
112	PINO DO MONOBLOCO VOLARE	RUFATO	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
113	PINO PATIN VOLARE	RUFATO	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
114	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR VOLARE	FANE	UND	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
115	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR VOLARE	FANE	UND	3	R\$ 116,00	R\$ 348,00
116	PONTEIRA DO CARDAN VOLARE	RUFANE	UND	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
117	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE VOLARE	RUFANE	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
118	PORCA DE RODA TRASEIRA VOLARE	MONACO	UND	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
119	PORTA ESCOVA VOLARE	BOSCH	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
120	RADIADOR VOLARE	VISCONDE	UND	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
121	RELE AUXILIAR DO FAROL VOLARE	MARILIA	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
122	RELE DO PISCA VOLARE	MARILIA	UND	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
123	RELOGIO TEMPERAURA VOLARE	VTO	UND	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
124	REPARO DO CILINDRO MESTRE VOLARE	SAMPEL	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
125	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
126	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
127	RETENTOR DE PINHÃO VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
128	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
129	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
130	RETENTOR DO CÂMBIO 02556 VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
131	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	VOLARE					
132	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
133	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240 VOLARE	SABO	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
134	RETROVISOR COMPLETO VOLARE	CIBIE	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
135	RODA VOLARE	DSB	UND	3	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
136	ROLAMENTO 32018 VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
137	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
138	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
139	ROLAMENTO DE EMBREAGEM VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
140	ROLAMENTO DE RODA 33117 VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
141	ROLAMENTO DE RODA 33214 VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
142	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
143	ROLAMENTO DE RODA INTERNO VOLARE	SKF	UND	2	R\$ 194,00	R\$ 388,00
144	SEMI EIXO TRASEIRO VOLARE	ESP. COSMO	UND	2	R\$ 369,00	R\$ 738,00
145	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR VOLARE	FRUM	UND	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
146	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VOLARE	FRUM	UND	2	R\$ 342,00	R\$ 684,00
147	SUPORTE DO MOTOR VOLARE	SAMPEL	UND	2	R\$ 179,00	R\$ 358,00
148	TAMBOR DE FREIO DIANT. VOLARE	HIPERFREIOS	UND	3	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
149	TAMBOR DE FREIO TRAS VOLARE	HIPERFREIOS	UND	3	R\$ 369,00	R\$ 1.107,00
150	TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLARE	BRASIL METAL	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
151	TERMINAL DE BATERIA VOLARE	DURAMETAL	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
152	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO VOLARE	NAKATA	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
153	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO VOLARE	NAKATA	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
154	TERMINAL DE TRANSMISSÃO VOLARE	NAKATA	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
155	TERMINAL DO CARDAN VOLARE	NAKATA	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
156	TRAMBULADOR DA MARCHA VOLARE	IPAB	UND	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
157	TRANSMISSÃO VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 648,00	R\$ 648,00
158	TRAVA DO PINO- VOLARE	FRUM	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
159	VALVULA DE FREIO DE AR VOLARE	IGUAÇU	UND	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

160	VENTILADOR VOLARE	SKF	UND	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
164	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE VOLKS	RICALL	UND	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
168	ANEL SINCRONIZADOR VELOC.VOLKS 5	EATON	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
173	BARRA DE DIREÇÃO VOLKS	TRW	UND	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
185	BUCHA BANDEJA INFERIOR VOLKS	SAMPEL	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
186	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR VOLKS	AXIOS	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
202	CHAVE DE SETA VOLKS	VALEO	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
207	COLA PARA JUNTA DO MOTOR VOLKS	ORBI	UND	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
214	CRUZETA DA TRANSMISSÃO VOLKS	SPICER	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
220	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA VOLKS	AXIOS	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
221	DISCO DE EMBREAGEM VOLKS	LUK	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
226	FAROL DUPLO VOLKS	ORGUS	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
228	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS	TECFIL	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
229	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL VOLKS	TECFIL	UND	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
230	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS	TECFIL	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
233	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO VOLKS	DONA ALBARUS	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
239	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT VOLKS	SAMPEL	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
241	JG DE REPARO VOLKS	TRW	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
242	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO VOLKS	FRASLEY	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
243	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO VOLKS	FRASLEY	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
245	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO VOLKS	SABO	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
251	LANTERNA DO PISCA VOLKS	ORGUS	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
254	LUVA DA TRANSMISSÃO VOLKS	SPICER	UND	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
260	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INJETORA-VOLKS	SABO	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
267	ÓLEO DE CAIXA DE CAMBIO 90 VOLKS	TUTELA	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
268	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L VOLKS	URANIA	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
269	ÓLEO DE TRANSMISSÃO VOLKS	TUTELA	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
270	ÓLEO DIFERENCIAL 140 VOLKS	TUTELA	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
271	PARABRISA DO ONIBUS VOLKS	SECURITY	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
285	PONTEIRA DO CARDAN VOLKS	DANA ALBARUS	UND	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
291	RELE AUXILIAR DO FAROL VOLKS	DNI	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
292	RELE DO PISCA VOLKS	DNI	UND	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
293	REPARO DO CILINDRO MESTRE VOLKS	TRW	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

311	ROLAMENTO DE RODA 33214 VOLKS	SKF	UND	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
313	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO VOLKS	SKF	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
321	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR VOLKS	TANCLIK	UND	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
324	TERMINAL DE BATERIA VOLKS	UNIVERSAL	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
334	VALVULA RELE DO FREIO VOLKS	TRW	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
336	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
337	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
338	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	IASA	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
339	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	UND	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
340	ADITIVO DO RADIADOR	LIGMAX	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
341	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	UND	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
342	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	UND	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
343	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	EATON	UND	1	R\$ 455,00	R\$ 455,00
344	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO-	EATON	UND	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
345	ARO DE RODA	MB	UND	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00
346	ARROELA DA BASE	RICALL	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
347	AUTOMATICO DE PARTIDA	BOSCH	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
348	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
349	BASE DA CAIXA DE MACHA	SAMPEL	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
350	BATERIA 150AMP	MARELLI	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
351	BLOCO DO RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
352	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
353	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
354	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	UND	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
355	BOUJO TRASEIRO	SICAP	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
356	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
357	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	MOBESANE	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
358	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANE	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
359	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT. DIANT.	MOBESANE	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
360	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT. DIANT.	MOBESANE	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
361	BUCHA DE JUMELO	MOBESANE	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
362	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	MOBESANE	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
363	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	MOBESANE	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
364	BUCHA DO FEIXE MOLA	MOBESANE	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
365	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
366	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

367	CALÇO DO MOTOR TRAS	BROSOL	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
368	CANO DO COMPRESSOR	SICAP	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
369	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
370	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	SICAP	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
371	CHAVE DE LUZ	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
372	CHAVE DE SETA	MARILIA	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
373	CILINDRO DE RODA TRAS	CONTROIL	UND	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
374	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00
375	COLA DE SILICONE 30G	3M	UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
376	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	UND	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
377	COPO DE BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
378	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	DAYCO	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
379	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
380	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	1	R\$ 97,00	R\$ 97,00
381	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	UND	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
382	CORREIA DUPLA	DAYCO	UND	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
383	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICE	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
384	CUBO DE RODA DIANT	SKF	UND	2	R\$ 458,00	R\$ 916,00
385	CUBO DE RODA TRAS	SKF	UND	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
386	CUICA DE FREIO DIANT	IPAB	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
387	CUICA DE FREIO TRAS	IPAB	UND	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
388	CX DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	VTO	UND	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
389	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	SKF	UND	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
390	DISCO DE EMBREAGEM	HIPERFREIOS	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
391	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	SKF	UND	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00
392	ESTICADOR DO ALTERNADOR	SKF	UND	1	R\$ 323,00	R\$ 323,00
393	FAIXA REFLETIVA	3M	UND	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
394	FAROL DUPLO	ORGUS	UND	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
395	FILTRO DE AR	VOX	UND	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
396	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
397	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	TECFIL	UND	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
398	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
399	FLEXIVEL DE FREIO	LONA FLEX	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
400	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	FRUM	UND	1	R\$ 331,00	R\$ 331,00
401	FUSIL DE VIDRO	ZM	UND	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
402	GARFO DE EMBREAGEM	SACHES	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
403	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	EROPEÇAS	UND	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

404	GRAXA	SKF	UND	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
405	INTERRUPTOR OLEO	MARILIA	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
406	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	SAMPEL	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
407	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
408	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	UND	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
409	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	UND	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
410	JUMELO	MOBESANE	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
411	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	SABO	UND	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
412	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SAMPEL	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
413	JUNTA DO SEMI-EIXO	SAMPEL	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
414	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
415	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
416	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
417	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
418	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	CIBIE	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
419	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
420	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
421	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	SPICE	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
422	MANG. DE FREIO DIANTEIRA	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
423	MANG. DE FREIO TRASEIRA	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
424	MANGOTE SUPERIOR	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
425	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	VOX	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
426	MOLA 2ª	TABULEIRO	UND	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
427	MOLA 3ª	TABULEIRO	UND	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00
428	MOLA 4ª	TABULEIRO	UND	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
429	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	UND	2	R\$ 312,00	R\$ 624,00
430	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
431	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	VTO	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
432	ÓLEO DA CAIXA DE CAMBIO 90	LUBRAX	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
433	ÓLEO DE MOTOR 15W40 20L	LUBRAX	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
434	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	LUBRAX	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
435	ÓLEO DIFERENCIAL 140	LUBRAX	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
436	PARABRISA	BLINDEX	UND	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
437	PARAFUSO COLETOR	RODAFUSO	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
438	PARAFUSO DA BASE	RODAFUSO	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
439	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
440	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

441	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	RODAFUSO	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
442	PARAFUSO TARUGO DA RODA TRAS	RODAFUSO	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
443	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT	RODAFUSO	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
444	PASTILHA DE FREIO DIANT	FANE	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
445	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FANE	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
446	PATIM DE FREIO TRASEIRO	FANE	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
447	PINO DA MOLA CURTO	RUFATO	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
448	PINO PATIN	RUFATO	UND	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
449	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
450	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
451	PONTEIRA DO CARDAN	RUFATO	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
452	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	RUFATO	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
453	PORCA DE RODA TRASEIRA	MONACO	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
454	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	MONACO	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
455	PORTA ESCOVA	BOSCH	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
456	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
457	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
458	RELE DO PISCA	MARILIA	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
459	RELOGIO TEMPERAURA	VTO	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
460	REPARO DO CILINDRO MESTRE	SAMPEL	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
461	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA	SABO	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
462	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	SABO	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
463	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	SABO	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
464	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNO	SABO	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
465	RETENTOR DE PINHÃO DIF EIXO 240	SABO	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
466	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	SABO	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
467	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	SABO	UND	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
468	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	SABO	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
469	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
470	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	SABO	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
471	RETROVISOR COMPLETO	SABO	UND	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
472	RODA	DSB	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
473	ROLAMENTO 32018	SKF	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
474	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
475	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
476	ROLAMENTO DE RODA 33117	SKF	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
477	ROLAMENTO DE RODA 33214	SKF	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

478	ROLAMENTO DE RODA DIANT EXTERNO	SKF	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
479	ROLAMENTO DE RODA DIANT INTERNO	SKF	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
480	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
481	SEMI EIXO TRASEIRO	ESP. COSMO	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
482	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	FRUM	UND	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
483	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
484	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
485	TAMBOR DE FREIO DIANT.	HIPERFREIOS	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
486	TAMBOR DE FREIO TRAS	HIPERFREIOS	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
487	TANQUE DE COMBUSTIVEL	BRASIL METAL	UND	1	R\$ 556,00	R\$ 556,00
488	TERMINAL DE BATERIA	DURAMETAL	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
489	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	NAKATA	UND	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
490	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	NAKATA	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
491	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
492	TERMINAL DO CARDAN	NAKATA	UND	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
493	TRAMBULADOR DA MARCHA	IPAB	UND	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
494	TRANSMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
495	TRAVA DO FEIXE DE MOLA	FRUM	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
496	TRAVA DO PINO	FRUM	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
497	VALVULA DE FREIO A AR	IGUAÇO	UND	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
498	VALVULA DE FREIO DE MÃO	IGUAÇO	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
499	VENTILADOR	SKF	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
502	BALDE DE GRAXA	LUBRAX	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
514	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO	SABO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
516	MANGOTE DO RADIADOR	SABO	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
519	PORCA DA PONTA DE EIXO	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
521	RELÊ DO ALTERNADOR	DNI	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
522	RELÊ DO FAROL	DNI	UND	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
529	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
541	INDUZIDO MP	INDUTECH	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
542	BONBINA	DELPHAI	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
543	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
544	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
545	ROLAMENTO RODA TRAS	SKF	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
546	ROLAMENTO RODA DIANT	SKF	UND	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
547	LAMPADA 2 CONTATOS	CIBIE	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

548	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
549	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
550	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R\$ 930,00	R\$ 930,00
551	LAMINA DIANT	IASA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
552	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	UND	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
553	GRAXEIRO	MONACO	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
561	ÓLEO DE FREIO	VARGA	UND	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
567	INDUZIDO MP	INDUTEC	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
568	BONBINA	DELPHAI	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
569	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
570	BRAÇO GRANDE DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
571	ROLAMENTO RODA TRAS	SKF	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
572	ROLAMENTO RODA DIANT	SKF	UND	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
573	LAMPADA 2 CONTATOS	CIBIE	UND	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
574	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
575	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
576	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
577	LAMINA DIANT	IASA	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
578	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
579	GRAXEIRO	MONACO	UND	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00
585	MOLA DIANTEIRA	ALIPERTI	UND	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
590	BUCHA DE MOLA	AXIOS	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
591	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
592	LONA DE FREIO	FRASLEY	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
594	BOMBA DAGUA	URBA	UND	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00
595	JG DE PASTILHA DE FREIO	FRASLEY	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
598	COXIM DA SUSPENSÃO	SAMPEL	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
600	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
602	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
603	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UND	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
604	DISCO DE FREIO	HIPERFREIOS	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
605	BORRACHA DA PORTA	EROPEÇAS	UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
606	COMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
607	VENTULINA	BOSCH	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
608	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
609	MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
610	JUNTA DE FOGO	SAMPEL	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
611	CANO DO MOTOR	SCAPEX	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
612	BOUJO	SCAPEX	UND	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

613	PINO DE MOLA	FANE	UND	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
614	BUCHA DE MOLA	SAMPEL	UND	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
615	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
616	LONA DE FREIO	LONA FLEX	UND	1	R\$ 412,00	R\$ 412,00
617	JG DE PASTILHA DE FREIO	FRAS-LE	UND	1	R\$ 518,00	R\$ 518,00
618	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	SAMPEL	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
619	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	1	R\$ 279,00	R\$ 279,00
620	COXIM DA SUSPENSÃO	SAMPEL	UND	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
621	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
622	BATERIA 100 HAMPERES	TUDOR	UND	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
623	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
624	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
625	ABRAÇADEIRA DA SUSPENSÃO	WURTH	UND	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
626	ABRAÇADEIRA DO ESCAPAMENTO	WURTH	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
627	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
628	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
629	ANTI-CHAMA	AJE	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
630	BATERIA 60HMP	MARELLI	UND	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
631	BOMBA COMBUSTÍVEL	BOSCH	UND	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
632	BOMBA DÁGUA	SCHADEK	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
633	BOUJO INTERMEDIÁRIO	SCAPEX	UND	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
634	BOUJO TRASEIRO	SCAPEX	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
635	BUCHA DA BANDEJA	AXIOS	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
636	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	AXIOS	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
637	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DE FERRO	AXIOS	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
638	BUZINA	GAUS	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
639	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
640	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
641	CABO DO CAPÔ	CABOVEL	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
642	CARTER	DHF	UND	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00
643	CILINDRO DE EMBREAGEM	CANTROIL	UND	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
644	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	VARGAS	UND	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
645	CILINDRO DO PEDAL DE EMBREAGEM	VARGAS	UND	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
646	CILINDRO MESTRE	HIPER FREIO	UND	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
647	CORREIA DENTADA	GATES	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
648	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
649	COXIM C/ ROLAM. DIANTEIRO	SAMPEL	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
650	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

651	CUBO DE RODA C/ ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	UND	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
652	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00
653	CX DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
654	DISCO DE FREIO DIANT	HIPER FREIO	UND	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
655	ENCAIXE DA LAMPADA	PHILIPS	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
656	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
657	FOLE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
658	FOLE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
659	JG VELAS IGNIÇÃO	BOSCH	UND	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
660	JUNTA DE CONTROLE DA MARCHA	SABO	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
661	JUNTA DE FOGO DO ESCAPAMENTO	SABO	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
662	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
663	JUNTA TAMPA DO TUCHE	SABO	UND	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
664	KIT EMBREAGEM	SACHS	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
665	KIT ESTABILIZADOR	SAMPEL	UND	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
666	LAMPADA 1 CONTATO	PHILIPS	UND	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
667	LAMPADA DO FAROL	PHILIPS	UND	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
668	LAMPADA H3	PHILIPS	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
669	LAMPADA H7	PHILIPS	UND	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
670	MAÇANETA DA PORTA TRAS COMPLETA	UNIVERSAL	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
671	MANGUEIRA FREIO	CONTROIL	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
672	MODULO REI	VALEO	UND	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
673	MOLA DIANTEIRA COFAP	COFAP	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
674	MOLA TRAS COFAP	COFAP	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
675	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
676	PARABRISA	SECURITY	UND	1	R\$ 749,00	R\$ 749,00
677	PARAFUSO DE RODA	UNIVERSAL	UND	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
678	PASTILHA DE FREIO DIANT	FRASLEY	UND	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
679	PIVÔ SUSP. DIANT. INF.	TRW	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
680	PIVO SUSP. DIANT. SUP.	TRW	UND	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
681	RADIADOR VISCONDE	VISCONDE	UND	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
682	RELE DO ALTERNADOR	DNI	UND	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
683	REPARO DO FEIXE MOLA C/ ABRAÇADEIRA	SABO	UND	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
684	RETENTOR DA BOMBA DE OLEO	SABO	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
685	RETENTOR DO COMANDO	SABO	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
686	RODA	GM PARTS	UND	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
687	ROLAMENTO DA RODA DIANT.	SKF	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

688	ROLAMENTO DA RODA TRAS.	SKF	UND	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
689	SENSOR DE ROTAÇÃO	BOSCH	UND	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
690	SEPADOR DO AMORTECEDOR DIANT.	SAMPEL	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
691	SEPADOR DO AMORTECEDOR TRAS.	SAMPEL	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
692	SONDA LAMINA ORIGINAL	DELPHI	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00
693	SOQUETE DE LAMPADA	PHILIPS	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
694	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIO	UND	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
695	TENSOR DA CORREIA	APLIC	UND	1	R\$ 328,00	R\$ 328,00
696	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UND	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
697	TERMINAL DE DIREÇÃO FRONTAL	TRW	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
TOTAL					R\$	154.559,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 154.559,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO:

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:
- 4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.
- 4.13. A pedido do fornecedor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de MAMANGUAPE, nas seguintes dotações: 02.01 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0054.2006 – Manutenção das atividades da Administração Financeira – 04.123.0054.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura – 02.050 – Secretaria do Governo de Articulação Política – 040.122.0052.2016 – Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 – Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 16.182.0052.2049 – Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil – 02.150 – Secretaria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos – 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.200 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 27.812.0125.2059 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 02.70 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0125.2093 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar – 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo – 02.060 – Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2012 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 02.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0536.2048 – Manutenção das atividades da secretaria da juventude – 02.140 – Secretaria de Planejamento – 04.121.0051.2052 – Manutenção das atividades de Planejamento – 02.170 – Secretaria de Direitos da Mulher – 14.422.0125.2056 – Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher – 02.190 – Secretaria Extraordinária de relações com a comunidade – 14.422.0125.2058 – Manutenção das atividades da secretaria extraordinária de relações com a comunidade – 02.210 – Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento pela aquisição dos materiais será efetuado diretamente à CONTRATADA, ou Representante Legal, através da Tesouraria Municipal; mensalmente em até 30 dias da emissão da documentação fiscal e atesto pelo servidor competente.

6.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.4 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx/100)$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

365

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:

7.1 Descrição das peças: As peças objetos desta licitação deverão ser novas e preferencialmente originais ou genuínos.

7.1.1 Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

7.1.2 Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

7.1.3 É vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas ou remanufaturadas.

7.2 O prazo início da execução do objeto ora licitado, será 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato:

7.3 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (Cinco) dias após a entrega da ordem de fornecimento, contendo a especificação dos equipamentos e materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

7.4 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

7.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco), pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (Cinco), contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2017. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 10.2 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
- a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
- b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;
- b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.
- 11.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3 As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

11.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

11.9 Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

11.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

MAMANGUAPE, 01 de Setembro de 2017


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA/ CONTRATANTE


RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º

RG N.º

2.º

RG N.º



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2017

MÊS: 05 DE SETEMBRO

Nos termos do Julgamento da licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2017**, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de Agosto de 2017 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor dos Licitantes: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA - valor total de: R\$ 342.246,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais); MILTON VIEGAS (VIEGAS ESCAPAMENTOS) - valor total de: R\$ 180.380,00 (Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Oitenta Reais) e SILVANIA COSTA PEREIRA DE MORAIS - ME - valor total de: R\$ 82.058,00 (Oitenta e Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 01 de Setembro de 2017.

Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

ADIUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Pregoeira oficial, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 032/2017, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para os Licitantes: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA - valor total de: R\$ 342.246,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais); MILTON VIEGAS (VIEGAS ESCAPAMENTOS) - valor total de: R\$ 180.380,00 (Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Oitenta Reais) e SILVANIA COSTA PEREIRA DE MORAIS - ME - valor total de: R\$ 82.058,00 (Oitenta e Dois Mil e Cinquenta e Oito Reais).

Mamanguape - PB, 01 de Setembro de 2017.

Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2017

MÊS: 05 DE SETEMBRO

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 109/2017**

Mamanguape, 01 de Setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: RM - RETIFICA MUNDIAL LTDA
CNPJ: 14.960.500/0001-80
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R\$ 154.559,50 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.01 - Gabinete do Prefeito - 04.122.052.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.020 - Secretaria de Administração - 04.122.052.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 02.030 - Secretaria de Finanças - 04.123.0054.2006 - Manutenção das atividades da Administração Financeira - 04.123.0054.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - 02.040 - Secretaria de Agricultura de Irrigação - 20.605.0643.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura - 02.050 - Secretaria do Governo de Articulação Política - 040.122.0052.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 - Secretaria de Habitação e Defesa Civil - 16.182.0052.2049 - Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil - 02.150 - Secretaria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054 - Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos - 02.180 - Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos - 14.422.0125.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos - 02.200 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0125.2059 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 02.70 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - 15.452.0323.2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos - 02.090 - Secretaria de Promoção Social - 08.244.0125.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0125.2093 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar - 02.100 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - 23.695.0052.2045 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo - 02.060 - Secretaria de Educação e Cultura - 12.361.0403.2012 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - 02.120 - Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.0536.2048 - Manutenção das atividades da secretaria da juventude - 02.140 - Secretaria de Planejamento - 04.121.0051.2052 - Manutenção das atividades de Planejamento - 02.170 - Secretaria de Direitos da Mulher - 14.422.0125.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher - 02.190 - Secretaria Extraordinária de relações com a comunidade - 14.422.0125.2058 - Manutenção das atividades da secretaria extraordinária de relações com a comunidade - 02.210 - Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA/CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO
Nº 110/2017**

Mamanguape, 01 de Setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATADO: MILTON VIEGAS (VIEGAS ESCAPAMENTOS),
CNPJ: 24.279.655/0001-09
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R\$ 75.090,50 (Setenta e Cinco Mil Noventa Reais e Cinquenta Centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.01 - Gabinete do Prefeito - 04.122.052.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.020 - Secretaria de Administração - 04.122.052.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 02.030 - Secretaria de Finanças - 04.123.0054.2006 - Manutenção das atividades da Administração Financeira - 04.123.0054.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - 02.040 - Secretaria de Agricultura de Irrigação - 20.605.0643.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura - 02.050 - Secretaria do Governo de Articulação Política - 040.122.0052.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria do Governo e Articulação Política. 02.130 - Secretaria de Habitação e Defesa Civil - 16.182.0052.2049 - Manutenção das atividades da Secretaria de Habitação e Defesa Civil - 02.150 - Secretaria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054 - Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos - 02.180 - Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos - 14.422.0125.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos - 02.200 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0125.2059 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 02.70 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - 15.452.0323.2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos - 02.090 - Secretaria de Promoção Social - 08.244.0125.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0125.2093 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar - 02.100 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - 23.695.0052.2045 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo - 02.060 - Secretaria de Educação e Cultura - 12.361.0403.2012 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - 02.120 - Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.0536.2048 - Manutenção das atividades da secretaria da juventude - 02.140 - Secretaria de Planejamento - 04.121.0051.2052 - Manutenção das atividades de Planejamento - 02.170 - Secretaria de Direitos da Mulher - 14.422.0125.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria dos Direitos da Mulher - 02.190 - Secretaria Extraordinária de relações com a comunidade - 14.422.0125.2058 - Manutenção das atividades da secretaria extraordinária de relações com a comunidade - 02.210 - Secretaria de Indústria, comércio e desenvolvimento econômico.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA/CONTRATANTE